



## PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Modalidade Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão Estadual

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF OU DOCUMENTO SIMILAR, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social.

Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pela Lei Federal nº14.628 de julho de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.802 de novembro de 2023 e pelo Termo de Adesão Estadual nº 02026/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Artur Trancoso, inscrita no CNPJ sob o nº24.791.154/0001-07, representado neste ato pela Prefeita Selma Maria Moraes dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.802 de novembro de 2023, na Resolução GGPAA nº 3 de julho de 2023 e no Termo de Adesão Estadual nº 02026/2023, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores, como beneficiários fornecedores de alimento, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos **PAA – Modalidade Compra Com Doação Simultânea**, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 29/08/2025 a 29/08/2026.

**1. Objeto** - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares de São João do Paraíso, para doação às pessoas e famílias em situação insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

**Olerícolas:** todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural

**Frutas:** todos os produtos desta categoria, em estado natural

**Produtos do agroextrativismo:** todos os produtos alimentícios desta categoria, típicos da região e em estado natural



38)93300-1891  
383832-1135



[prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br)

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 – Centro  
São João do Paraíso – 39540-000



## 2. Agricultores Familiares Elegíveis

**2.1** Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais residentes e produtores no município de São João do Paraíso, enquadrados no PRONAF, detentores do CAF ativa.

**2.2** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

**3. Prazo para Apresentação de Propostas** - Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às 17 horas, no **Departamento de Agricultura e Pecuária** de São João do Paraíso-MG, com sede à rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, nº 610, bairro Morada do Sol.

## 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

**4.1** Agricultor Familiar Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

**a. Cópia do RG e CPF**

**b. Cópia do CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

**c. Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I do Edital**

**d. Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural**

**e. Número de identificação social – NIS**

## 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

**5.1** Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme art. 4º da Resolução do GGPA n° 3 de julho de 2023:

I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;

II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III - negros;

IV- mulheres;

V - assentados da reforma agrária;

VI - pescadores; e

VII - jovens entre 18 e 29 anos.

VIII - agricultores(as) que não estão envolvidos em outras propostas de PAA.

**5.1** Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres.

## 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos



38)93300-1891  
383832-1135



[prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br)

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro  
São João do Paraíso - 39540-000



**6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA situada à Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, nº 610, bairro Morada do Sol, São João do Paraíso-MG, conforme cronograma a ser divulgado após a assinatura do termo de compromisso, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

**6.2** O transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA será de responsabilidade dos agricultores fornecedores.

## 7. Pagamento

**7.1** O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado a cada quinzena subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

## 8. Disposições Gerais

**8.1** Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na **Departamento de Agricultura e Pecuária** de São João do Paraíso-MG, com sede à rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, nº 610, bairro Morada do Sol, no horário de 08h as 16h, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br).

**8.2** A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

São João do Paraíso-MG, 03 de dezembro de 2025.

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal



38)93300-1891  
383832-1135



[prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br)

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro  
São João do Paraíso - 39540-000



---

ANEXO I

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS –  
PAA EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL**

Proposta nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchida pela Prefeitura)

**I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Nome do Proponente:

Endereço:

Município:

CEP:

Nº da CAF/DAP:

CPF:

**II – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o Período- Kg	4. Periodicidade de fornecimento	
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

